

RISCO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO CRIATIVO

André Rafael Weyermüller¹

Resumo:

A necessidade de enfrentamento de fatores de risco leva a repensar a forma que se encara a importância da gestão do risco pelas empresas, as quais estão expostas a várias formas diferentes de riscos, os quais podem ser financeiros, judiciais, ambientais entre outros. Uma nova dimensão de riscos nasce com os novos segmentos econômicos que têm por objeto a inovação e a criatividade, uma vez que muitos de seus produtos derivam de novas tecnologias que ainda não são totalmente conhecidas em suas possíveis consequências que podem gerar responsabilidades. Como os riscos podem tanto representar um ônus como oportunidades, o conhecimento amplo da atividade e a gestão adaptada às novas contingências é fundamental.

Palavras-chave: risco; gerenciamento; adaptação; criatividade; inovação; Direito.

ABSTRACT

The need for confronting the risk factors leads to rethink the way the importance of risk management is faced by companies, which are exposed to several different forms of risks, which can be financial, legal, environmental and others. A new dimension of risk emerges with new economic sectors which seek innovation and creativity, since many of their products derive from new technologies that are not yet fully known in their possible consequences that can generate responsibility. Considering that the risks can both represent anonus as opportunities, the extensive knowledge of the activity and the management adapted to new contingencies is essential.

Keywords: risk; management; adaptation; creativity; innovation; Law.

¹ Doutor e Mestre em Direito pela Unisinos. Especialista em Direito Ambiental pela Universidade Feevale. Professor do Mestrado profissional em Direito das Empresas e dos Negócios da UNISINOS.

SUMÁRIO: 1. Introdução; 2. A diversidade do risco; 3. O risco nos negócios e a necessidade de adaptação; 4. Empreendedorismo criativo e risco 5. Considerações finais; 6. Referências bibliográficas.

1.Introdução

A humanidade se desenvolveu com o constante enfrentamento dos desafios representados por riscos de toda ordem. Risco e sobrevivência sempre andaram juntos. Clima, animais ferozes, doenças e guerras foram alguns dos desafios humanos. Os riscos estão presentes em todas as atividades humanas, sendo percebidos distintamente conforme os contextos que estão inseridos. Diversas são as fontes desses riscos e a humanidade evoluiu adaptando-se a eles e formando os contornos de sociedade que hoje se verificam.

Na atualidade, especificando para a área dos negócios, as atividades empreendedoras estão sujeitas a riscos múltiplos que podem significar paradoxalmente tanto a inviabilidade do negócio quanto uma constante realidade de oportunidades. Como na época do pioneiro comércio marítimo, a recompensa material vem como compensação aos riscos enfrentados. No setor de criatividade e inovação essa perspectiva toma uma forma ainda mais concreta, na medida em que as novas tecnologias e novos produtos e serviços são representativos de potenciais riscos ainda mais complexos. Empreendedores correm riscos o tempo todo. Saber conviver com eles e avaliá-los corretamente é uma característica essencial para o empresário e também para o advogado empresarial o qual pode contribuir para a correta gestão dos riscos. Quanto mais inovadora é a base da atividade empresarial, mais riscos são produzidos e mais completa precisa ser a gestão a fim de evitar danos no futuro e todas as suas repercussões negativas. Na mesma linha, a gestão precisa ser apta não apenas para minimizar danos, mas também para otimizar oportunidades.

Diversos são os fatores de risco para as atividades econômicas, tais como conjunturais, políticos, fiscais, legais e ambientais. As empresas, sejam elas de ramos tradicionais ou criativos, precisam manter um abrangente ferramental de gestão do conjunto de riscos aos quais estão sujeitos. O conhecimento amplo da atividade desenvolvida pela empresa e a correta avaliação dos riscos nem sempre e

rotineiro, o que implica em situações de alto potencial de inviabilidade das atividades. Empresas da área de tecnologia, inovação e criatividade em geral estão sujeitas a riscos específicos devido a sua colocação no mercado e, sobretudo, devido ao caráter muitas vezes pioneiro de suas atividades. Nesse contexto de complexidade e multiplicidade de riscos, como atuar de forma preventiva e adaptada para ter a segurança necessária para empreender nos setores da criatividade? A resposta a essa pergunta carece de uma investigação ampla que pode ser introduzida pelo presente ensaio.

2.A diversidade do risco

Nunca, em nenhuma fase de desenvolvimento da humanidade se conseguiu eliminar totalmente os riscos da existência e da vida como se conhece. O modo de vida em sociedade que hoje é tão evoluído em algumas partes do planeta está sob múltiplos riscos, alguns deles potencializados e tantos outros criados pelas inúmeras inovações que levaram até esse patamar de desenvolvimento. Os desafios que a vida representa acabaram por receber uma consistente intervenção do homem para abrir um caminho para a melhoria sempre maior nas condições de vida. Porém, esse processo não esteve isento de riscos.

É preciso considerar uma enormidade de fatores nesse processo de enfrentamento de dificuldades e assunção de riscos: Variações climáticas, escassez de recursos, isolamento geográfico e tantos outros fatores combinaram-se para formatar a medida da intervenção humana e sua aplicação.

Trata-se de um longo e complexo processo adaptativo que esteve presente em todas as épocas e locais. Ulrich Beck (2008) considera que a ameaça e a insegurança são condições de existência para a humanidade desde sempre. A incerteza que envolveu o período dos descobrimentos marítimos é um exemplo importante. Naquele tempo as consequências negativas e as possibilidades de fracasso ficavam limitadas aos riscos da empresa em si, pois os recursos empregados podiam perder-se frente ao desconhecido com muita facilidade. O sucesso representava um grande salto econômico e estratégico e o fracasso ficava limitado ao empreendimento. Esse ponto central, qual seja o da oportunidade no risco é hoje um dos principais motores de propulsão de empreendimento, pois “a

exposição ao risco é um dos maiores desafios à sobrevivência das organizações.” (PADOVEZE, 2013, p.6)

Comparativamente com as apostas na tecnologia da atualidade, os riscos são representativos de incertezas e de possibilidades que podem comprometer o futuro. O fracasso em si não é o risco por excelência como no passado, uma vez que pode ter uma abrangência muito maior e imprevisível em virtude do fator tecnologia, que multiplicou as possibilidades, tanto negativas quanto positivas. Porém, ainda assim, representa na essência uma oportunidade. Para Damodaran,

risco é parte de qualquer empreitada humana [...] É possível defender a tese de que todos os avanços da civilização – da invenção de ferramentas pelo homem das cavernas até a terapia genética – foram possíveis porque alguém se dispôs a correr riscos e desafiar o estado de coisas de então. (DAMODARAN, 2009, p. 21)

O risco é comumente representativo de dificuldades, talvez sua própria concepção tardia tenha contribuído para isso. Assim, “o aparecimento histórico tardio de fatos descritos com a nova palavra “risco” parece estar ligado ao grande número de diferenciações trazidas a um conceito, ou seja, descritos como unidade.” (LUHMANN, 1991, p.25)²

O risco inicialmente representa a possibilidade de fracasso do empreendimento. Por exemplo, a utilização de tecnologias novas que rapidamente se incorporam ao mercado e ao consumo, não se revestem de mecanismos de controle e reversão capazes de remediar adequadamente as possíveis resultantes negativas de sua utilização. A complexidade do risco aumenta na mesma velocidade em que crescem os indicadores de evolução tecnológica e até de adaptação que se exigem no contexto contemporâneo. Novas formas de explorar necessidades de consumo, mercados e produtos são idealizadas, sobretudo, na tecnologia e no diferencial que proporciona sobre produtos e serviços tradicionais. Nasce assim as situações de risco do consumo que podem onerar as atividades que não consideram esse fator satisfatoriamente no seu processo de gestão do risco. No âmbito do Direito do Consumidor aplica-se a Teoria do Risco do Empreendimento. Ou seja, os riscos do empreendimento correm por conta do

² “das geschichtlich späte Auftreten von Sachverhalten, die mit dem neuen Wort „Risiko“ bezeichnet werden, hängt vermutlich damit zusammen, daß mit ihm eine Mehrheit von Unterscheidungen auf einen Begriff gebracht, also als Einheit bezeichnet wird.“ LUHMANN, Niklas. *Soziologie des risikos*. Berlin; New York: De Gruyter, 1991. p. 24-25.

fornecedor (de produtos e serviços) e não do consumidor. Evidentemente que a possibilidade de indenizações futuras são bastante concretas. Conforme disciplina o Código de Defesa do Consumidor,

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

Esses direitos básicos do consumidor são garantias que a legislação estabelece para minimizar os possíveis efeitos nocivos sobre o bem estar das pessoas em geral. Para Ulrich Beck (2008) a sociedade atual vivencia uma realidade complexa onde a contingência e as possibilidades de conformação do futuro estão intimamente relacionadas às decisões que podem significar tanto vantagens quanto desvantagens, progresso ou retrocesso. É possível identificar que “o risco é a contingência: uma decisão sempre implica a possibilidade de que as suas consequências ocorram de maneira diferente.”(ROCHA, 2005, p. 39)

O contexto onde opera a Economia e a inovação hoje é repleto de variantes e influenciado pelas grandes questões que afetam a sociedade global de consumo. Conforme Zygmunt Baumann (2008), as preocupações com a economia mundial e com o terrorismo que continua ganhando força ocupam grande parte da pauta internacional e representam novas formas de riscos com os quais se precisa aprender a lidar adaptando-se a realidade e revendo as formas de encaminhamento desses temas. Afastar-se por completo dos riscos é impossível certamente, porém administrá-los é possível, adaptar-se a eles também assim como reconhecer oportunidades.

As necessidades de produção de alimentos e energia, promoção de segurança, enfrentamento das consequências das mudanças climáticas, crise financeira e acesso à água são fatores de risco que implicam em aceitar a realidade como composta de múltiplas possibilidades, até porque, são demandas produzidas pela sociedade a qual, segundo Niklas Luhmann, produz tudo e onde tudo que acontece somente acontece na sociedade. Ou seja, tudo isso é próprio da realidade social.

A problemática ambiental é mais um elemento a ser considerado na diversidade do risco por suas possibilidades múltiplas de ocorrência e descontrole. Importante destacar que a confiança na tecnologia para remediar situações de

danos já foi abalada inúmeras vezes pela realidade. A operação da Economia gera paradoxos, pois fomenta a ciência, mas não promove uma interação construtiva com o ambiente. Assim, “as forças geradas pela economia tecnocientífica são agora suficientemente grandes para destruir o meio ambiente, ou seja, as fundações materiais da vida humana.” (HOBBSBAWM, 1995. p. 562).

Sem dúvida uma visão negativa sobre o contexto dos riscos que representam essa interação entre sociedade e meio ambiente, porém essa perspectiva não deve ser afastada quando se pretende promover uma gestão completa do risco da atividade.

Para Zygmunt Baumann (2008), os riscos são evidentes e a interrelação de fatores políticos econômicos e ambientais produziram complexas demandas para a sociedade que não se mostra suficientemente preparada para esse enfrentamento. Uma população concentrada³ que consome cada vez mais os bens e acaba criando uma relação de dependência cada vez maior, o que incrementa os riscos do futuro, posto que a escassez de diversos elementos naturais fundamentais é uma realidade preocupante e que afeta diretamente essa dependência.

Tem-se assim uma realidade paradoxal no tocante a disponibilidade dos recursos e seu preço, na medida em que “devido a possibilidade de esgotamento, o valor dos recursos ambientais tende a crescer no tempo se admitimos que seu uso aumente com o crescimento econômico.” (MOTTA, 2006, p. 15) Vive-se uma sociedade com alto grau de capacidade para transformar o ambiente com base na técnica. Assim,

em geral, supõe-se que a sociedade moderna gere, mais que qualquer outra antecessora, mudanças irreversíveis no seu meio ambiente. Isto se reporta principalmente a técnica moderna, mas também ao mercado e somente ao mercado orientado à produção industrial e não às mudanças demográficas: à possibilidade de maior tempo de vida para cada vez mais pessoas.⁴(LUHMANN, 1998, p.1111).

³ “A concentração geográfica implica, por si mesma, questões ambientais que não se colocam quando a população está dispersa nas áreas rurais, como o lixo, o abastecimento de água, o saneamento básico, enfim, a saúde pública torna-se um problema ambiental de grande envergadura. São enormes, inclusive, os custos financeiros para garantir as condições ecológicas básicas de reprodução da vida (coleta de lixo, redes de água e saneamento básico para milhões de habitantes concentrados).” PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *A globalização da natureza e a natureza da globalização*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. p. 192.

⁴ “Allgemein wird angenommen, daß die moderne Gesellschaft mehr als irgendeine ihrer Vorgängerinnen irreversible Veränderungen in ihrer Umwelt erzeugt. Das wird vor allem auf die moderne Technik

No âmbito do Direito Ambiental, se aplica a Teoria do Risco Integral. Ou seja, todo e qualquer risco relacionado a atividade desenvolvida deverá ser integralmente internalizado pelo processo produtivo, o que representa na prática o ressarcimento por danos causados ao meio ambiente em virtude do processo produtivo. Trata-se de uma forma de proteção da coletividade a exemplo da defesa dos direitos do consumidor antes referidos.

Os fatores de risco para a sociedade na atualidade são múltiplos, interligados e complexos. A possibilidade de escassez de recursos para suprir as necessidades econômicas afeta diretamente o fluxo de bens, a renda e o desenvolvimento social como um todo.

São várias as noções do risco e inúmeras as repercussões desses riscos nos negócios. Os riscos presentes nas atividades produtivas se revestem de especial importância porque afetam o desenvolvimento e o futuro. Adaptar-se as diversas possibilidades futuras e as diversas conjunturas é essencial.

3. O risco nos negócios e a necessidade de adaptação

Das diversas dimensões e possibilidades de riscos, o risco nos negócios em geral é uma das realidades mais presentes e que podem ter tanto efeitos extremamente negativos como positivos se considerados como oportunidades. Desde os primórdios das transações comerciais, a possibilidade de ocorrer um revés frente as condições de tempo, assaltos e dificuldades das distâncias era muito presente. Dessa forma,

inegável, pois que um dos maiores dilemas da humanidade, frente ao novo que acarreta consigo vantagens, mas também o medo, é como vencer esse temor, adotando medidas que visem a evitar, ou ao menos minimizar, a possibilidade de produção de danos hipotéticos, que se realizados podem ocasionar sérias repercussões. (BIOLCATI, 2013, p. 95)

Essa perspectiva do desconhecido e das repercussões negativas das decisões humanas fazem parte do desenvolvimento da humanidade e que sempre

zurückgeführt, aber auch auf die am Markt und nur am Markt orientierte industrielle Produktion und nicht zuletzt auf demographische Veränderungen: auf die Ermöglichung längerer Lebenszeiten für immer mehr Menschen.” LUHMANN, Niklas. *Die Gesellschaft der Gesellschaft*. Frankfurt am Main: Suhrkamp Taschenbuch Verlag, 1998. p. 1111.

estiveram presentes. Na obra prima de William Shakespeare “O Mercador de Veneza” tem-se uma representação muito clara de como um risco concretizado num dano podia modificar profundamente a realidade dos envolvidos. A aposta no êxito exigia um alto nível de coragem frente as possibilidades de fracasso. Ao perder seu carregamento de mercadorias para o mau tempo, Antônio se vê a mercê de Schylock que exige do sistema judicial veneziano uma prestação judicial que acaba se voltando contra ele de forma paradoxal. Ao exigir seu direito consistente na extração de uma onça de carne do corpo de Antônio, o próprio Schylock não enxerga a dimensão do risco que ele corre. Tanto para Antônio quanto para Schylock havia motivação para correrem tamanhos riscos. As recompensas eram muito grandes para se perder a oportunidade e, assim, correr os riscos era um conduta inafastável. Dessa forma,

o risco oferece oportunidades ao mesmo tempo em que nos expõe a resultados talvez indesejáveis. A dualidade risco-recompensa está no cerne da definição do risco. São as inovações geradas em resposta a essa dualidade que fazem do risco um tema central não apenas para o estudo das finanças, como também para os negócios em geral. (DOMADORAN, 2009, p. 27)

Assim, a aceitação da realidade de riscos nos negócios faz parte de uma postura empresariam que compreende as novas realidades e a dinâmica dos mercados e dos incrementos inovadores e criativos. Os riscos não são mais apenas os tradicionais, mas sim resultado de um contexto muito mais complexo e que representa oportunidades justamente pela ousadia de se empreender com produtos serviços exclusivos, nunca testados em longo prazo e produzidos a partir de técnicas que talvez ninguém mais conhece e domina. Por isso,

as empresas de sucesso precisam adotar uma visão mais abrangente da gestão do risco, em que possam considerar não apenas a maneira de se proteger contra alguns riscos, como também quais os riscos que devem ser explorados e qual é a melhor maneira de explorá-los. (DOMADORAN, 2009, p. 27)

Os riscos típicos dos negócios já são conhecidos, porém os riscos tomam uma dimensão mais complexa quando relacionados a inovação e a criatividade, uma vez que se ressaltam os aspectos negativos em face da imprevisibilidade e os positivos na forma de oportunidades.

Para que a gestão dos riscos consiga dosar de maneira adequada essa dicotomia do risco entre prejuízo e oportunidade, se faz necessário investir no desenvolvimento de modelos de gestão que possam se adaptar a novas realidades conjunturais e, sobretudo, a novos produtos e serviços baseados na inovação e na criatividade. A gestão nesses novos contextos precisa prever posturas e ações adaptativas pelos gestores. Ou seja, a gestão precisa de ferramentas flexíveis o suficiente para se adequar rapidamente as novas realidades que surgem justamente em face das atividades específicas de empresas que trabalham com inovação e criatividade.

O desenvolvimento de tecnologias inovadoras rapidamente se incorporam no mercado e no consumo. Não raro esses novos produtos não se revestem de mecanismos de controle capazes de prever adequadamente as possíveis resultantes negativas dessa atividade. Geralmente se levam em consideração apenas as oportunidades. Dessa forma, a complexidade do risco aumenta na mesma velocidade em que crescem os indicadores de evolução tecnológica e até de adaptação que se exigem no contexto contemporâneo.

A adaptação a diversos cenários complexos da atuação empresarial inovadora necessita uma postura que contemple os vários pontos de observação do mercado onde esta inserida. Essa observação sob prismas diversos deve ser ao mesmo tempo interconectada devido a multiplicidade de fatores de risco, sobretudo os cenários incertos e os cenários concretos de danos numa genuína dinâmica adaptativa.

A rapidez das mudanças de contexto e a imprevisibilidade desses movimentos são indicativo da necessidade de aplicação adequada da gestão, a qual precisa ser ao mesmo tempo preventiva e adaptada. Ou seja, precisa considerar fatores tradicionais de riscos empresariais e sobre eles atuar de maneira preventiva. Porém, essa postura preventiva não deve ser tal que crie obstáculos capazes de inviabilizar as atividades ou impedir o aproveitamento das oportunidades do risco. Assim, além dos fatores tradicionais, a gestão deve ser adaptada para contemplar de forma dinâmica a mudança de realidades. Adaptação deve significar uma capacidade e prevenção uma postura. Essa noção adquire especial relevância no empreendedorismo criativo.

4. Empreendedorismo criativo e risco

A sociedade acabou por incorporar mecanismos de consumo baseados em diversos critérios, o que torna muito improvável que venha a ocorrer algum retrocesso nesse modelo, mesmo que os riscos sejam evidentes. A promoção de uma Economia que seja composta também por elementos da Indústria Criativa é tarefa especialmente importante. Conforme John Howkins (2013), diversos são os setores que integram um conceito de Indústria Criativa, tais como propaganda, arquitetura, arte, design, música, software, games e vários outros. Esses setores projetam crescimento importante para os próximos anos e representam assim oportunidades múltiplas.

As empresas que pretendem sua própria sustentabilidade (em sentido amplo, não apenas ambiental), precisam aplicar recursos e empreender esforços para conhecer com profundidade os riscos aos quais estão expostas. Os riscos do empreendedor sempre foram parte da realidade, porém, nos dias atuais e no futuro, cada vez mais se exige uma postura preventiva quanto aos riscos. Essa postura não se restringe a prevenção, mas se amplia para o caminho da capacidade de adaptação. Ou seja, mecanismos de gestão de riscos precisam prever a constante evolução e modificação de cenários. Para tal desiderato, a adaptação deve ser um dos pontos de apoio.

A Indústria Criativa, por ser produtora de bens e serviços em grande parte inovadores precisa desenvolver especial atenção ao aspecto amplo e multicontextual do risco. A Indústria Criativa é a ponta de um longo processo de desenvolvimento que pode ser remontado até a Antiguidade. Pode-se destacar três grandes revoluções humanas definitivas para a formatação do atual estágio. A primeira revolução que se pode designar por tecnológica foi a Revolução Agrícola iniciada há cerca de dez mil anos. Evidentemente que essa revolução continua ainda hoje em constante evolução pela mecanização do campo e pela biotecnologia com destaque aos transgênicos. A agricultura possibilitou a fixação da humanidade em lugares específicos e, conseqüentemente, modificou profundamente a história. A segunda revolução tecnológica iniciada no final do século XVIII foi a Revolução Industrial e que gerou toda uma realidade baseada na produção de bens. A produção em massa trouxe novas possibilidades e novos contextos de riscos mesmo com os incríveis ganhos de produtividade. Atualmente, vive-se a Revolução Digital possibilitada pela tecnologia da

informação, recebendo destaque o setor de serviços. Assim, o conhecimento e a inovação ganham ainda mais relevância nessa nova economia permitindo otimização de valor a bens e serviços. (A CADEIA DA INDÚSTRIA CRIATIVA NO BRASIL, 2016).

A Indústria Criativa ou Economia Criativa está ligada intimamente a essa nova fase ou revolução, pois boa parte de seus produtos tem vinculação com inovação. Conceitualmente,

Economia Criativa é um termo criado para nomear modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda. Diferentemente da economia tradicional, de manufatura, agricultura e comércio, a economia criativa, essencialmente, foca no potencial individual ou coletivo para produzir bens e serviços criativos. De acordo com as Nações Unidas, as atividades do setor estão baseadas no conhecimento e produzem bens tangíveis e intangíveis, intelectuais e artísticos, com conteúdo criativo e valor econômico. (O QUE É ECONOMIA CRIATIVA, 2016)

O termo Indústria Criativa teve origem na Austrália, no final da década de oitenta, tendo atingido seu desenvolvimento mais amplo no Reino Unido onde alcançou uma escala global. A paulatina utilização do termo/conceito culminou, em meados de 2002, no 1º Fórum Internacional das “Indústrias e Criativas” onde ficou definido o seu conceito etimológico. Assim, por indústrias criativas, tem-se:

[...] aquelas que têm sua origem na criatividade individual, habilidades e talentos que têm potencial de riqueza e criação de empregos através da geração e da exploração da propriedade intelectual. Assim, “Indústrias Criativas” é o termo utilizado para descrever a atividade empresarial na qual o valor econômico está ligado ao conteúdo cultural. “Indústrias Criativas” une a força tradicional da chamada cultura clássica com o valor agregado do talento empresarial e os novos talentos da mídia eletrônica e da comunicação. (CREATIVE ECONOMY REPORT 2013. UNESCO, 2013).

A aludida definição enquadrava as mais diversas áreas do mercado financeiro global como pertencentes ao ramo das Indústrias Criativas, quais sejam a arquitetura, a joalheria, o cinema, o design de moda, as engenharias, a música, a publicidade, os softwares, o rádio e muitas outras. Assim, percebe-se que estas áreas de atuação são todas relacionadas ao meio cultural midiático e também ao turismo, um ramo empresarial que alia aspectos culturais e ambientais com atividade econômica.

Ainda, dentro do conceito supracitado, destaca-se que a Indústria Criativa é a forma de elaborar uma atividade utilizando como principal instrumento o intelecto,

mas, diante da utilização do intelecto para elaboração de novas atividades e produtos. A criatividade em diferentes áreas de atuação humana pode ser dividida em três grandes áreas, a saber, a criatividade artística, a criatividade científica e a econômica. Importante destacar que

todas elas envolvem criatividade tecnológica em maior ou menor extensão e podem estar inter-relacionadas. Independentemente da forma pela qual a criatividade é interpretada, não há dúvida de que, por definição, é um elemento fundamental na definição do âmbito das indústrias criativas e da economia criativa. Do ponto de vista econômico, no entanto, uma relação entre criatividade e desenvolvimento socioeconômico não é aparente, particularmente em relação à medida com que a criatividade contribui para o crescimento econômico. (PANORAMA DA ECONOMIA CRIATIVA NO BRASIL-IPEA, 2013)

Crescimento econômico baseado na criatividade e na inovação é uma meta fundamental para uma enormidade de empresas pelo mundo. Uma grande fonte de oportunidades para empreendedores conectados nas novas realidades. Essas oportunidades representam uma perspectiva de ganhos e de desenvolvimento numa escala muito grande e que certamente modificará profundamente o mercado e a forma que se tem hoje para lidar com o novo e também com o desconhecido.

A criatividade liga à Economia tem várias perspectivas. Aquela já destacada que se refere a ramos de negócios afetos as artes, tecnologias de informação, ao turismo, entretenimento e outras afins, não têm o risco como um dos seus fatores e características mais definidos. Talvez essas áreas sejam mais afetadas as formas tradicionais de riscos dos negócios (riscos tributários trabalhistas, responsabilidade civil, financeiros). Porém, áreas de inovação tecnológica que lidam com novas tecnologias como softwares e nanotecnologias, estejam mais expostas a riscos ou, ao menos mais próximas de riscos novos, riscos futuros que hoje são difíceis de dimensionar. Posturas antecipadoras são uma resposta coerente. Porém, não será apenas por meio da tradicional visão antecipadora baseada na prevenção e precaução que se poderá lidar adequadamente com a questão.

A noção mais concreta de antecipação a danos que podem se materializar no futuro nascidos de riscos não devidamente controlados, possivelmente está centrada na noção principiológica de precaução e prevenção. Essa perspectiva está fortemente ligada com a necessidade de lidar adequadamente com os riscos ditos ambientais em sentido estrito, pois esses têm uma clara projeção futura e estão intrinsecamente ligados às atividades econômicas que possuem na inovação sua

base de desenvolvimento. A noção jurídica de precaução se materializou em princípio jurídico em face da expressa previsão dessa conduta na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento ocorrida no Rio de Janeiro em 1992. Assim, “o princípio da prevenção é hoje, de longe, o princípio mais importante da proteção ambiental. Seu conteúdo central é o passo significativo frente à simples ação (quando possível) de eliminação dos danos, para a proteção ambiental preventiva e planejada. (KLOEPFER, 2008. p. 63)⁵

Esse princípio construído na perspectiva do Direito Internacional passou pela incorporação pelos ordenamentos dos Estados. Na Constituição e na legislação brasileira encontra-se expressa menção ao Princípio da Precaução. Porém, encontra-se dificuldade para sua efetivação uma vez que a previsão legal do princípio representa apenas uma diretriz desprovida de elemento de aplicabilidade prática.

Talvez essa vinculação da precaução/prevenção com a matéria da proteção ambiental induza a uma ideia de restrição nas atividades que podem ter consequências futuras negativas. Esses aspecto restritivo não pode ser reproduzido em modelos de gestão de riscos de atividades inovadoras. Deve ser sim uma postura a fim de buscar um controle sobre os riscos conhecidos e mais fáceis de se identificar nos empreendimentos. Não deve porém servir de base para justificar o nãoaproveitamento de oportunidades.

Prevenir consequências negativas aos empreendimentos sempre será uma postura empresarial necessária. Agir de forma a antecipar consequências negativas é fundamental para a sustentabilidade (em sentido amplo) dos negócios. A gestão adequada carece de elementos antecipadores, ou seja, preventivos. Porém, as novas perspectivas de risco presentes nos empreendimento criativos e inovadores precisa contemplar além dessa dimensão a capacidade de adaptação constante. As potenciais oportunidades identificáveis nos riscos são muitas vezes incompatíveis com posturas preventivas ditas tradicionais, onde o receio de consequências negativas impede a assunção de riscos. Por isso é necessário

⁵ “das Vorsorgeprinzip ist heute das inhaltlich weitaus wichtigste Prinzip des Umweltschutzes. Sein zentraler Inhalt ist der bedeutende Schritt von der bloß reaktiven (soweit überhaupt möglichen) Schadensbeseitigung hin zum präventiven und planenden Umweltschutz.“ KLOEPFER, Michael. *Umweltschutzrecht*. München: Verlag C. H. Beck München, 2008. p. 63.

combinar uma postura preventiva com uma capacidade adaptativa quando da formulação de modelos de gestão dos riscos.

5. Considerações finais

Indústria Criativa e inovação andam juntas e representam o futuro. Um desafio cada vez mais evidente é a maneira como os empreendedores lidam com os riscos e os transformam em oportunidades de negócios.

É possível afirmar que empresas que têm objetos de exploração ditos mais tradicionais estão sujeitas a uma gama de riscos diferentes daquelas que exploram novos ramos do conhecimento como a base de seus produtos e serviços. Se todas as atividades humanas estão sujeitas a riscos, por certo que muito mais claramente as atividades empresariais também estão. Mesmo os empreendimentos inovadores e criativos têm uma parcela de suas atividades sujeita a riscos mais conhecidos, mais fáceis de identificar.

Porém, as atividades que se utilizam de elementos de inovação lidam com uma perspectiva diferente de risco. Uma dimensão onde os riscos têm relações muito mais complexas e que se projetam para o futuro revestidos de grande dose de incerteza e imprevisibilidade. A possibilidade de danos futuros causados por produtos que hoje não se tem certezas quanto a sua segurança revelam a necessidade de outra abordagem preventiva, igualmente inovadora e corretamente adaptada a essa nova realidade.

Os riscos, por mais indeterminados que sejam hoje, podem ser computados como possibilidades futuras que merecem toda atenção na tomada de decisões. Riscos de consumo e ambientais precisam sempre ser considerados. A materialização dos riscos em danos concretos são uma realidade e assim devem ser objeto de gestão com posturas preventivas como adequação a legislação, devida informação ao consumidor, aplicação das melhores práticas ambientais, constante monitoramento e correções constantes no processo produtivo.

O contexto complexo verificado para o empreendedor necessita de formulações objetivas que considerem variáveis em constante modificação. Assim, para enfrentar as possíveis dificuldades desencadeadas por esses riscos, uma

postura de conhecimento amplo da atividade e de desenvolvimento de ferramentas também mutáveis de acordo com o fluxo de mudanças conjunturais é o caminho para atuar de forma preventiva. Flexibilidade adaptativa dos instrumentos de gestão do risco empresarial é a resposta provisória adequada para o problema de pesquisa proposto.

Importante ressaltar que o presente ensaio não se propõe a formular modelos de gestão detalhando-os ou sistematizando-os de forma aplicável aos empreendimentos inovadores e criativos. O que se pretendeu foi chamar a atenção para duas premissas básicas que se entende ser fundamentais para a construção desses elementos de gestão, ou seja, a postura preventiva combinada com a capacidade adaptativa. Esses dois elementos são os pilares da gestão e sobre eles podem ser construídas as especificidades pertinentes a cada ramo de atividade dentre tantas que se caracterizam pela exploração da tecnologia, da inovação e da criatividade.

6. Referências bibliográficas

A cadeia da Indústria criativa no Brasil.

Disponível em:
http://www.ufrgs.br/obec/assets/acervo/arquivo/a_cadeia_da_industria_criativa_no_brasil1.pdf. Acesso em 23 jun. 2017.

BAUMAN, Zygmunt. *Medo líquido*. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BECK, Ulrich. *La sociedad del riesgo mundial: en busca de la seguridad perdida*. Barcelona: Paidós Ibérica, 2008.

BIOLCATI, Fernando Henrique de Oliveira. *Crítérios para a solução de conflitos de normas na disciplina das relações de consumo no transporte aéreo de passageiros*. In: Sociedade de Risco e Direito Privado: Desafios normativos, conumeristas e ambientais. Organizadores: Teresa Ancona Lopez *et al.* São Paulo: Atlas, 2013.

Creative Economy report 2013. Unesco. Disponível em:
<http://www.unesco.org/culture/pdf/creative-economy-report-2013.pdf>. Acesso em 23 jun. 2017.

HOBBSAWM, Eric J. *Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991*. Tradução: Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOWKINS, John. *Economia Criativa: Como ganhar dinheiro com ideias criativas*. São Paulo: M.Books do Brasil Editora Ltda, 2013.

KLOEPFER, Michael. *Umweltschutzrecht*. München: Verlag C. H. Beck München, 2008.

Panorama da Economia Criativa no Brasil-IPEA 2013. Disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1880.pdf. Acesso em 23 jun. 2017.

LUHMANN, Niklas. *Die Gesellschaft der Gesellschaft*. Frankfurt am Main: Suhrkamp Taschenbuch Verlag, 1998.

LUHMANN, Niklas. *Soziologie des risikos*. Berlin; New York: De Gruyter, 1991.

MOTTA, Ronaldo Seroa da. *Economia ambiental*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

O que é economia criativa. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-que-e-economia-criativa,3fbb5edae79e6410VgnVCM2000003c74010aRCRD>. Acesso em 23 jun. 2017.

PADOVEZE, Clóvis Luis; BERTOLUCCI, Ricardo Galinari. *Gerenciamento do risco corporativo em controladoria*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

Panorama da Economia Criativa no Brasil-IPEA 2013. Disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1880.pdf. Acesso em 23 jun. 2017.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *A globalização da natureza e a natureza da globalização*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

ROCHA, Leonel Severo; SCHWARTZ, Germano; CLAM, Jean. (Org.). *Introdução à teoria do sistema autopoietico do direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.